

CENTRO UNIVERSITÁRIO – FAM

Conteúdo programático de prática processual

DIREITOS HUMANOS, ÉTICA JURÍDICA, PROCESSUAL CONSTITUCIONAL E INTERNACIONAL

1. Prática em Direitos Humanos

1.1. Atividade a ser desenvolvida (manuscrita)

O relatório *RECOMENDAÇÃO GERAL N. 35 SOBRE VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA AS MULHERES DO COMITÊ PARA ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER (CEDAW)* (<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2016/09/769f84bb4f9230f283050b7673aeb063.pdf>)

indica as obrigações gerais dos Estados-Partes relativas à violência de gênero contra as mulheres. Elabore um trabalho de uma lauda (25 linhas), indicando apenas 2 das responsabilidades atribuídas aos signatários.

2. Prática em Ética Jurídica

2.1. Atividade a ser desenvolvida (manuscrita)

“A função do advogado na mediação deve ser compreendida no contexto das características peculiares dessa modalidade de resolução de conflitos. Com isso, há uma postura própria do advogado em conformidade com a finalidade da mediação, a fim de proporcionar a maximização de sucesso no processo e a satisfação das partes. A mediação é uma forma eficaz de resolução de conflitos, elaborada para dar maior qualidade e satisfação às partes que dela se utilizam. Embora seja um procedimento mais flexível e menos rigoroso – se comparado ao processo judicial tradicional –, também demanda organização, estrutura lógica e procedimento próprio, em conformidade com seus objetivos.” (<https://www.conjur.com.br/dl/manual-mediacao-advogados-enam.pdf>, p.76).

Diante do texto acima, elabore um texto de uma lauda, indicando quais são os aspectos relevantes para o advogado conduzir uma mediação.

CENTRO UNIVERSITÁRIO – FAM

3. Prática Processual Constitucional

3.1. Atividade a ser desenvolvida (manuscrita)

Após receber “denúncia de irregularidades” em contratos administrativos celebrados pela Autarquia Federal A, que possui sede no Rio de Janeiro, o Ministério Público Federal determina a abertura de inquérito civil e penal para apurar os fatos. Neste âmbito, são colhidas provas robustas de superfaturamento e fraude nos quatro últimos contratos celebrados por esta Autarquia Federal, sendo certo que estes fatos e grande parte destas provas acabaram divulgados na imprensa. Assim é que o cidadão Pedro da Silva, indignado, procura se inteirar mais sobre o acontecido, e acaba ficando ciente de que estes contratos foram realizados nos últimos 2 (dois) anos com a multinacional M e ainda estão em fase de execução. Mas não só. Pedro obtém, também, documentos que comprovam, mais ainda, a fraude e a lesão, além de evidenciarem a participação do presidente da Autarquia A, de um Ministro de Estado e do presidente da comissão de licitação, bem como do diretor executivo da multinacional M. Diante deste quadro, Pedro, eleitor regular e ativo do Município do Rio de Janeiro/RJ, indignado com o descaso pela moralidade administrativa na gestão do dinheiro público, pretende mover ação judicial em face dos envolvidos nos escândalos citados, objetivando desfazer os atos ilegais, com a restituição à Administração dos gastos indevidos, bem como a sustação imediata dos atos lesivos ao patrimônio público. Na condição de advogado (a) contratado (a) por Pedro, considerando os dados acima, elabore a medida judicial cabível, utilizando-se do instrumento constitucional adequado.

4. Prática em Direito Internacional

4.1. Atividade a ser desenvolvida (manuscrita)

A adoção da Carta da Organização das Nações Unidas surge, igualmente, marcada pela necessidade de os Estados assumirem obrigações na resolução de conflitos por meios pacíficos e de se absterem de recorrer à ameaça ou ao uso da força nas relações internacionais.

Os seus princípios foram idealizados aquando da elaboração da Carta do Atlântico, em 1941, e proclamados na ‘Declaração das Nações Unidas’, em 1942, em que os países aliados se declaram na

CENTRO UNIVERSITÁRIO – FAM

luta contra os ‘países do eixo’. A Carta foi aprovada em 26 de Junho de 1945, antes de terminar a segunda guerra mundial, e entrou em vigor a 25 de Outubro de 1945. O contexto era, desta vez, bem diferente da situação de há 25 anos atrás, dado que se assistia à emergência de duas potências, os Estados Unidos e a União Soviética, que viriam a determinar a estrutura e o sistema mundial, bipolarizando-o durante cerca de quarenta e cinco anos. Tendo por referência o passado, a nova organização vem agora investida de poderes jurídicos que lhe permitem abranger todos os problemas mundiais, dado que à Carta foi dada primazia sobre quaisquer outras obrigações internacionais (artigo 103). O nome ‘Nações Unidas’ é atribuído à proposta de Franklin Delano Roosevelt de assim qualificar a ‘Declaração’, assinada pelos ‘Estados Aliados’, a qual seria considerada predecessora da Carta.

Nesta, como se infere, a expressão ‘Nações Unidas’ não designa um grupo de Estados, porém a própria organização internacional, hoje, com 193 estados membros, abrange a quase totalidade dos países do mundo. A ONU em geral, e o Conselho de Segurança em particular, têm capacidade e responsabilidades, por um lado, na promoção dos valores, na procura da paz e segurança através da Assembleia Geral das Nações Unidas e, por outro, na imposição do poder conferido às potências na resolução dos conflitos e restabelecimento da normalidade, através do Conselho de Segurança. O Conselho de Segurança é o órgão que permite assegurar às grandes potências um direito de controlo sobre a evolução da Organização, bem como a sua preponderância no domínio da paz e da segurança internacionais. Apresenta três aspetos distintos em relação aos outros órgãos da ONU, designadamente o seu carácter permanente, na medida em que é o único órgão intergovernamental previsto na Carta das Nações Unidas, o controle das grandes potências, e a supremacia na ação de manutenção da paz e seguranças internacionais. Desta forma o Conselho de Segurança é considerado o órgão central da ONU competindo-lhe essencialmente ser o guardião da paz e da segurança internacionais, sendo que o uso da força no Direito Internacional. (OLIVEIRA, Ana Carla Vastag Ribeiro de. *In DIREITOS POLÍTICOS E SUA EFETIVIDADE COMO DIREITOS HUMANOS: Necessária Profilaxia pelas Organizações Internacionais*. Tese de Doutoramento. PUCSP: 2019, São Paulo, p.202.). Considerando o princípio da igualdade jurídica entre os Estados, idealizado em 1648 no Tratado de Vestfália, foi novamente restaurado no Congresso de Viena em 1815 e serve como base

CENTRO UNIVERSITÁRIO – FAM

da fundação/criação da ONU (Organização das Nações Unidas). Analisando todo o contexto mundial, inclusive a existência e atuação de um CONSELHO DE SEGURANÇA com um número reduzido de participantes (15), sendo que cinco (5) deles tem direito à veto, que se reúnem para tomar importantíssimas decisões, ELABORE UM PARECER com no mínimo 04(quatro) laudas discorrendo sobre a compatibilidade de tal Conselho com o Princípio supra indicado, propondo soluções.

Além da opinião pessoal versada sob o aspecto doutrinário o parecer deverá obrigatoriamente responder as seguintes questões:

- **Os votos de diferentes países têm o mesmo peso na Assembleia Geral?**
- **O que é o Conselho de Segurança?**
- **Como são eleitos os membros do Conselho de Segurança?**
- **O que acontece se as decisões do Conselho de Segurança não forem respeitadas?**
- **É necessário reformar o Conselho de Segurança?**

5. Atividades Externas

5.1. Assistir 03 (três) audiências de instrução e julgamento, da **Justiça Comum Civil**, pelo site <https://audienciasonline.com.br/>. **Preencher o relatório** das atividades externas e anexar o **comprovante**.

5.2. Assistir a 02 (duas) sessões de julgamento no **Tribunal de Justiça ou Tribunal Regional Federal**, cuja lide envolva **Direito Civil e Processo Civil**, mediante preenchimento de relatório, contendo, se possível o número do processo.

6. Prática Jurídica Real – 40 horas

▪ A prática jurídica real poderá ser cumprida pela realização de **Estágio Externo**, mediante preenchimento de Termo de Compromisso de Estágio e declaração de estágio, com firma reconhecida, de Advogado militante (de preferência em escritório credenciado pela Ordem dos Advogados do Brasil), ou de outras empresas ou órgãos públicos.

CENTRO UNIVERSITÁRIO – FAM

- A prática jurídica real também poderá ser cumprida junto ao **Núcleo de Práticas Jurídicas** realizando atendimentos à comunidade vulnerável socioeconomicamente, fornecendo informações, orientações, reclamações administrativas perante órgãos de proteção ao consumidor e acompanhamento em mediações familiares. Não havendo demanda da população, será indicada atividade substitutiva.